

4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2021

QUARTO TERMO ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.806/0001-90, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro - Chã Grande-PE, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. Joel Gomes da Silva, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, EM CONJUNTO com o Secretário de Governo, Sr. Sérgio Fernandes de Carvalho, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, e como CONTRATADA a empresa Macedo de Oliveira Eventos, Serviços e Locação de Veículos Ltda ME. inscrita no CNPJ sob o nº 20.737.267/0001-73, estabelecida à Avenida Doutor Belmino Correia, nº 1.500 - Loja A - Capibaribe - São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.740-000, neste ato representada por seu representante legal. Sr. Carlos André Macedo de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 3.331.737, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, CPF nº 745.441.874-00, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 001/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Ata de Registro de Preços nº 020/2021, tem, entre si, ajustado o QUARTO TERMO ADITIVO, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a sequir:

CLÁUSULA PRIM EIRA - DO OBJETO ADITIVADO

Fica aditivado, a partir de 01.01.2024, o Contrato de prestação de Serviços de Transporte, firmado entre as partes no dia 07.05.2021, objetivando a Contratação de serviço transporte e locação de veículos para o Município de Chã Grande, conforme já descrito nos termos do Processo Licitatório acima mencionado, com seus respectivos anexos o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimadas Mensal (A)	Valor aproximadamente estimado por Km ou Hora R\$ (B)	Valor da Diária (R\$) (A x B) / 30	VIr. Mensal estimado (C= A x B)	Vir. Total Anual estimado (D= C x 12 meses)	Quant. de Veículos (E)	Total Contratado Estimado (G = F x E)
24	Serviço de locação veículo automóvel utilitário tipo piok-up (leve), cabine simples, com capacidade para 02 passageiros, com 02 portas laterais e 01 traseira, motor a gasolina/etanol com capacidade minima de 450 kg, equipado com ar condicionado direção hidráulica, combustível disponibilizado pela contratante, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2010.	Km	20.12	hã Gra 1983 20 2,23	148,82	R\$ 4.464,60	R\$ 53.575,20	01	R\$ 53.575,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo fará vigorar Contrato de 01/01/2024 a 31/12/2024, ou até que seja finalizado o novo Processo Licitatório.



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 53.575,20 (Cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Os pagamentos devidos à empresa contratada serão efetuados através de nota de empenho mediante recibo, após as faturas de serviços serem atestadas pela fiscalização do Município, através de boletins de medição.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2024, com as seguintes fontes e destinos: Órgão: 6000 - Secretaria de Infraestrutura - Unidade: 6001 - Secretaria de Infraestrutura - Atividade: 15.122.1501.2.853 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura - Elemento de Despesa: (810) - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam Ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Chã Grande - PE, 29 de dezembro de 2023.

CPF/MF Nº 027.009.264-12

Ordenador de Despesa Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

Sérgio Fernandes de Carvalho

CPFMF Nº 649.468.864-00/ Ordenador de Despesa

Secretário de Governo

Carlos André Macedo de Oliveira MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

163-753.794-51